



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 29 de julho de 2020 - Ano 2020 - Nº 4337

www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº825/2020 Em, 29 de Julho de 2020.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I , de 27 de maio de 2020, 08Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#)

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

**02.060- SECRETARIA DE SAÚDE**

**02.061- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**301 - Atenção Básica**

**1004- Humanização dos Serviços de Saúde**

**2091-MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -**

**ART. 5º, I SAÚDE**

(Fonte Recursos 1992)

3390.30 – Material de Consumo

R\$30.000,00

3390.36– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

R\$15.000,00

3390.39– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

R\$20.000,00

**Total: R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da Lei federal 4.320/64),

como abaixo especificamos:

**02.080- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99- Reserva de Contingência**

**999 – Reserva de Contingência**

**9999- Reserva de Contingência**

**9999 -Reserva de Contingência**

(Fonte Recursos 001)

9999.99- Reserva de Contingência

R\$ 70.000,00

**Total: R\$70.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em ontrário.

Município de Lucena em, 29 de julho de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça  
PREFEITO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº826 /2020

Em, 29 de Julho de 2020.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 173, Art.5º, I , de 27 de maio de 2020, 08Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#)

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

**02.070- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**02.071- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 – Assistência Social**

**244 - Assistência Comunitária**

**1012- Suporte as Ações de Assistência Social**

**2092 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -  
ART. 5º, I ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Fonte Recursos 1992)

3390.30 – Material de Consumo  
R\$ 70.000,00  
3390.36– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física  
R\$ 20.000,00  
3390.39– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00  
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 20.000,00

**Total: R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, na forma do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64), como abaixo especificamos:

**02.080- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99- Reserva de Contingência**  
**999 – Reserva de Contingência**  
**9999- Reserva de Contingência**  
**9999 -Reserva de Contingência**  
(Fonte Recursos 001)  
9999.99- Reserva de Contingência  
R\$ 120.000,00

**Total: R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena em, 29 de julho de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.